



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.225, de 27 de agosto de 2.024.

EMENTA: Dá denominação às vias públicas do Loteamento Parque Dallaqua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Parque Dallaqua, constantes do parcelamento do Lote nº 05/07, da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR -PROJETO	NOMENCLATURA ATUAL
Prolongamento da Rua Plácido Pietrobon.	Rua Plácido Pietrobon.
Prolongamento da Rua Pedro Perucci.	Rua Pedro Perucci.
Prolongamento da Rua Eduardo Disparo Gomes.	Rua Eduardo Disparo Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 27 de agosto de 2.024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 1520 pág. 11 de 28 / 08 /2024

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**))

em 27/08/2024 10:11:46 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e84363e8-27ba-4842-a7f0-7e85d8aeaa09>

